

## **QUESTIONAMENTOS FORMALIZADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 28/03/17 COM OS RESPECTIVOS ESCLARECIMENTOS.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL, CLÍNICA, HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, PRONTO-ATENDIMENTO, CIRÚRGICA, OBSTETRÍCIA/MATERNIDADE, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE ANÁLISE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, MÉTODOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, RADIODIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PARA TODOS OS EMPREGADOS, ALUNOS APRENDIZES, DIRETORES DA CPTM E SEUS DEPENDENTES DIRETOS.

### **PERGUNTA 1:**

A proposta visa atender todos os 22 municípios atendidos pela CPTM?

### **RESPOSTA 1:**

Sim, a abrangência geográfica estará detalhada no Edital a ser publicado.

### **PERGUNTA 2:**

Haverá quantas opções dentro do plano?

### **RESPOSTA 2:**

Conforme a Apresentação na Audiência Pública, slide 17: Exigência de um plano padrão enfermaria e um padrão apartamento, além de mais um plano de padrão superior, com negociação direta, em carteira distinta, cuja sinistralidade deverá ser apurada separadamente.

### **PERGUNTA 3:**

No modelo atual a proposta inicial foi descaracterizada, levando à precarização do plano. Qual a garantia que não haverá a mesma situação. Exemplo: exclusão de hospitais inicialmente contemplados?

### **RESPOSTA 3:**

A contratada deverá cumprir ao estabelecido no Edital a ser publicado, no item - “Dos Serviços”.

### **PERGUNTA 4:**

Conforme as diretrizes da ANS há limitadores para terapia. Como o órgão administra essa situação?

### **RESPOSTA 4:**

A Contratada deverá cumprir as obrigações a serem estabelecidas no Edital a ser publicado.

### **PERGUNTA 5:**

Atualmente as operadoras não podem boletar os beneficiários diretamente. Como a

CPTM pratica essa adesão para o produto/plano superior?

**RESPOSTA 5:**

A CPTM procederá com o desconto em folha de pagamento da diferença entre os valores do plano “superior” e do plano “básico padrão enfermaria” e o repassará à Contratada.

**PERGUNTA 6:**

A contratação será de 36 meses, porém o reajuste será a cada 12 meses?

**RESPOSTA 6:**

Sim.

**PERGUNTA 7:**

Qual o índice técnico e financeiro praticado pela CPTM atualmente?

**RESPOSTA 7:**

O índice financeiro aplicado atualmente é o IPC - SAÚDE da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

**PERGUNTA 8:**

Qual a verba disponível?

**RESPOSTA 8:**

O orçamento estimado da futura contratação fará parte do respectivo processo licitatório.

**PERGUNTA 9:**

Este tipo de contratação não poderia se estender também para os demais: usuários, pois por se um tipo de licitação já utilizada por outras empresas acabo não vendo nada de diferente nisto. Pois se ainda não existente sim deveria estar já implantada

**RESPOSTA 9:**

O objeto desta licitação é a prestação de serviços de assistência médica para empregados, alunos aprendizes, diretores da CPTM e seus dependentes diretos.

**PERGUNTA 10:**

Qual modelo de contribuição do colaborador?

**RESPOSTA 10:**

O plano básico padrão enfermaria é custeado em sua totalidade pela CPTM. Para os empregados que optarem por planos opcionais, a diferença de valor entre o plano básico padrão enfermaria e dos planos opcionais será descontada em folha de pagamento e repassada à contratada.

**PERGUNTA 11:**

O plano é compulsório?

**RESPOSTA 11:**

Sim

**PERGUNTA 12:**

Quantidade de inativos e afastados e seus CID's correspondentes. Informar distribuição de vidas por faixa etária (ativos/inativos). Atual sinistralidade e qual o limite / "break even"?

**RESPOSTA 12:**

As informações sobre inativos, afastados, distribuição de vidas por faixa etária e sinistralidade estarão disponíveis no Edital a ser publicado. A CPTM não pratica reajuste técnico.

**PERGUNTA 13:**

Qual o modelo de coparticipação?

**RESPOSTA 13:**

As coparticipações previstas estarão disponíveis no Edital a ser publicado.

**PERGUNTA 14:**

O produto atual possui reembolso?

**RESPOSTA 14:**

Não.

**PERGUNTA 15:**

Existem casos de "homecare"?

**RESPOSTA 15:**

Sim. Serão apresentados no Edital a ser publicado.

**PERGUNTA 16:**

É possível informar a distribuição de vidas por município?

**RESPOSTA 16:**

Sim. Estará disponível no Edital a ser publicado.

**PERGUNTA 17:**

Qual os recursos (orçamento) para essa contratação?

**RESPOSTA 17**

Idem RESPOSTA 8

**PERGUNTA 18:**

Será solicitada à nova prestadora de serviços uma melhoria na prestação de serviços, exigindo atendimento em hospitais, clínicas e laboratórios de renome e qualidades conhecidas pela população em geral ou será mantido o padrão de atendimento prestado atualmente, onde o atendimento se dá na maior parte das vezes em rede própria do plano e hospitais muitas vezes medianos em termos de atendimento e qualidade?

**RESPOSTA 18:**

A CPTM exigirá o cumprimento das obrigações que constarão do Edital a ser publicado.

**PERGUNTA 19:**

Conforme exposto o plano terá abrangência em São Paulo, G. São Paulo, BS e cidades até o raio 100 km. Como nos Editais anteriores dessa companhia constava a informação de beneficiários em cidades fora dessa abrangência como: Brasília, Curitiba e Londrina, indagamos: como será a cobertura desses beneficiários?

**RESPOSTA 19:**

Conforme a apresentação na Audiência Pública, slide 17: A abrangência contratual deverá incluir a Cidade de São Paulo, a Região da Grande São Paulo, Cidades do Interior e Baixada Santista, considerando-se a distribuição de domicílios dos empregados, obedecendo ao limite mínimo de 100 km da Capital e oferecer cobertura nacional nos casos de urgência e emergência.

No Edital a ser publicado, haverá sinalização dos municípios de domicílio que estarão fora da abrangência contratual.

**PERGUNTA 20:**

De acordo com o exposto a contratação será por 36 meses, mas como a lei 8.666/93 prevê em seu art. 57 a previsão de reajuste a cada 12 meses. Podemos entender que a cada 12 meses haverá aplicação de reajuste?

**RESPOSTA 20:**

Sim.

**PERGUNTA 21:**

Os beneficiários que optarem pelo plano superior farão jus ao custeio até o limite do plano básico?

**RESPOSTA 21:**

Sim

**PERGUNTA 22:**

A cobertura dos procedimentos previstos na Organização Mundial de Saúde está

atrelada ao previsto no Rol de Procedimentos da ANS?

**RESPOSTA 22:**

Sim, exceto nos itens: Serviços de Assistência Complementares e Acidentados do Trabalho, que serão disponibilizados no Edital a ser publicado.

**PERGUNTA 23:**

Tendo em vista que a RN 63/03 ANS prevê a cotação de preços por faixa etária. Podemos entender que com a finalidade de ampliar a competitividade e, por conseguinte, a necessidade de obter o menor preço a cotação dos preços deverá ser por faixa etária e o critério de julgamento será a média desses valores?

**RESPOSTA 23:**

A faixa etária dos beneficiários será disponibilizada no Edital a ser publicado. Conforme slide 13, na Apresentação da Audiência Pública: o critério de julgamento será pelo menor preço mensal por beneficiário.

**PERGUNTA 24:**

Os serviços de fonoaudiologia e psicoterapia 24 horas deverão ser oferecidos apenas na capital, nas demais localidades respeitarão o horário de funcionamento dos estabelecimentos?

**RESPOSTA 24:**

As informações sobre serviços de fonoaudiologia e psicoterapia estarão disponíveis no Edital a ser publicado.